

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1508/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0125781/2024-50

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de dezembro de 2007, as atividades da Escola Municipal Dona Naná, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 1020, de 13 de setembro de 1995, situada na R. Quintino Bocaiúva, 425, B. Santa Helena, em Lagoa Santa.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 3/9/2024